

LEI MUNICIPAL Nº 2.663, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na lei orçamentária vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

|           |           |   |                |
|-----------|-----------|---|----------------|
| Órgão     | 14        | Fundo Municipal de Educação – FME                                   | R\$ 100.000,00 |
| Unidade   | 12        | Secretaria de Educação e Cultura                                    |                |
| Função    | 13        | Cultura   |                |
| Subfunção | 422       | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                           |                |
| Programa  | 1061      | Ações Voltadas à Juventude e Inclusão Social                        |                |
| Ação      | 2.205     | Apoio Cultural – Lei Paulo Gustavo                                  |                |
| Elemento  | 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | R\$ 100.000,00 |

Fonte 178 (Outras Transferências da União)

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica autorizada a alteração do PPA, para o exercício vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de julho de 2023.



Daniel Sabino Vaz  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.

Genelucio Fábio Alves Carneiro Vieira  
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
(art. 66, III, da Lei Orgânica)  
CERTIFICO a sanção e publicação no  
Portal da Transparência da Prefeitura,  
da Lei Municipal nº 2.663, de 10 de  
julho de 2023.  
DANIEL SABINO VAZ 

PROCESSO: 0001785/2023

TRAMITAÇÃO: Ordinária

28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

14/07/2023 09:40

VENÇ.: 

Antônio Marcos da Silva  
Auxiliar Legislativo

0,00

LEI MUNICIPAL

NÚMERO ASSUNTO: 41/2023

Lei Municipal nº 2.663, de 10 de julho de 2023 - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na lei orçamentária vigente, e dá outras providências.

**PALÁCIO DOS CRISTAIS**

Rua José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - Go

CEP: 73.850-000 / 55 (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br